



## EDITAL N° 02, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Edital para Seleção de Monitores Remunerados e Monitores não Remunerados da Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, que Integrarão o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí no Período Letivo 2017.2

A Chefia do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2017.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no edital N° 47/2017-PREG/UFPI, de 09/06/2017, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia de Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital N° 47/2017 - PREG/UFPI de 09 de junho de 2017 e neste Edital (N° 02/2017 - CGBMVET).

### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a



Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

- 2.1. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3. Incentivar a carreira docente;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 09 a 15/08/2017.

3.3. No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N<sup>o</sup> da agência, N<sup>o</sup> da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5. Os resultados do processo seletivo de 2017.2 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 18/8/2017.



3.6. Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de 21/8/2017 a 23/8/2017, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2. A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3. A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à PREG, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 24 de agosto de 2017, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.5. O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 28 de agosto de 2017, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6. O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 28 de agosto de 2017.

4.7. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.



## 5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO 2017.2.

5.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a CAAP o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até 22h00min, do **dia 21/9/2017**. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

5.2. O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que estejam no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de monitoria e emissão de certificado e certidão.

## 6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2017.2

DISCIPLINA	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	Nº VAGAS
Anatomia Descritiva Animal I	CGB0079	Qua - 8 as 10 e Qui - 8 as 12 e 14 as 18	1R 1NR
Anatomia Descritiva Animal II	CGB0100	Ter - 8 as 12, Qua - 8 as 12 e Qua - 14 as 16	2NR
Anatomia Topográfica Animal	CGB0100	Ter - 14 as 17, Qua - 17 as 18 e Sex 14 as 17	1NR
Anestesiologia Veterinária	CGB0108	Qui - 14 as 17	1NR
Bioestatística	CGB0081	Ter - 14 as 16 e Sex - 16 as 18	2NR
Biofísica para Veterinária	CGB0089	Seg - 14 as 16 e Qui - 10 as 12	1NR
Bioquímica Básica	CGB0087	Ter - 14 as 17 e Qui - 14 as 16	2NR
Biotecnologia da Reprodução Animal	CGB0133	Qui - 10 as 12	2NR
Clinica Medica de Animais Domésticos Ruminantes	CGB0113	Ter - 8 as 11 e Qui - 8 as 10	1NR
Clinica Medica de Cães e Gatos	CGB0114	Seg - 8 as 11, Ter - 14 as 16 e Qua - 14 as 16	2NR
Clinica Medica de Equídeos	CGB0119	Sex - 14 as 17	1NR
Diagnostico por Imagem	CGB0115	Qua - 16 as 17 e Qui - 14 as	1NR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



		18	
Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	CGB0111	Qua - 8 as 11 e Sex - 14 as 17	1R
Ecologia e Manejo Ambiental	CGB0077	Ter - 16 as 18 e Qua - 10 as 12	2NR
Farmacologia Veterinária	CGB0099	Seg - 8 as 12 e Qui - 8 as 11	1NR
Fisiologia Veterinária	CGB0092	Seg - 8 as 12, Ter - 8 as 10 e Qua - 8 as 12	1NR
Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea	CGB0124	Qua - 8 as 12 e Qui - 14 as 16	1R 1NR
Genética Animal	CGB0102	Qui - 14 as 18	1NR
Histologia e Embriologia Animal	CGB0085	Seg - 10as 12, Ter - 8 as 12, Qua - 8 as 12 e Qui - 8 as 10	2NR
Imunologia veterinária	CGB0093	Sex - 14 as 17	1R
Melhoramento Animal	CGB0129	Ter - 16 as 18, Qua - 16 as 18	1NR
Método Científico e Experimentação Animal	CGB0084	Seg -16 as 18, Ter - 17 as 18 e Qua - 16 as 18	2NR
Microbiologia Veterinária I	CGB0091	Qui - 14 as 18	1R
Microbiologia Veterinária II	CGB0101	Qua - 8 as 12	1NR
Obstetrícia Veterinária	CGB0132	Seg - 21 as 22 e Sex - 8 as 12	1NR
Ornitopatologia	CGB0138	Ter 8 as 11	1NR
Parasitologia Veterinária	CGB0094	Qua - 14 as 18, Qui - 8 as 12 e Sex - 8 as 12	1NR
Patologia Clínica Veterinária	CGB0105	Seg - 14 as 17 e Qua - 8 as 12	2NR
Patologia Especial e Diagnóstico Post-Mortem	CGB0103	Seg - 8 as 11 e Ter - 14 as 18	1NR
Patologia geral	CGB0098	Seg - 14 as 16 e Qua - 14 as 17	1R
Piscicultura	CGB0120	Sex - 8 as 11	2NR
Semiologia Veterinária	CGB0106	Qui - 10 as 12 e Sex - 14 as 18	1NR
Sociologia para Ciências Agrárias I	CGB0086	Sex - 14 as 16	1NR
Sociologia para Ciências Agrárias II	CGB0095	Seg - 16 as 18	1NR
Suinocultura	CGB0109	Sex - 9 as 12	1NR
Técnica Cirúrgica Veterinária	CGB0112	Qui - 10 as 12 e Sex - 14 as 17	1R
Tecnologia e Inspeção de Carne e Derivados	CGB0128	Seg - 17 as 19 e Ter - 8 as 12	1NR
Tecnologia e Inspeção de Leite e Derivados	CGB0127	Seg - 14 as 17, Qua - 14 as 16 e Sex - 14 as 17	1NR

R: Remunerada; NR: Não Remunerada.

**7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES**

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
9/6/2017	<input type="checkbox"/> Publicação do Edital da PREG
	<input type="checkbox"/> XV Encontro de Apresentação do



<b>13/6/2017</b>	<b>Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA.</b>
<b>Até 19/6/2017</b>	<input type="checkbox"/> <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2017.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
<b>21/6/2017 a 30/6/2017</b>	<input type="checkbox"/> <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2017.2 em conformidade com este Edital.
<b>09/8/2017 a 15/8/2017</b>	<input type="checkbox"/> <b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2017.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>18/8/2017</b>	<input type="checkbox"/> <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
<b>21/8/2017 a 23/8/2017</b>	<input type="checkbox"/> Aluno classificado confirma a monitoria <input type="checkbox"/> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2017.2.
<b>24/8/2017</b>	<input type="checkbox"/> <b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via processo, com documentação comprobatória.</b>
<b>25/8/2017</b>	<input type="checkbox"/> <b>Julgamento de recurso</b> interposto À



	PREG, pela CAMEN/PREG.
<b>28/8/2017 até as 18h00min</b>	<input type="checkbox"/> <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 30/8/2017</b>	<input type="checkbox"/> <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAP.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 21/8/2017</b>	
<b>Até 21/9/2017</b>	<input type="checkbox"/> <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>-REGULAR-</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

## **8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

8.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2017.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar no edital do Departamento ou da Coordenação de Curso, a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2017.2 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às



Coordenações de cursos até o dia **19/6/2017**, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

8.3. Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2017.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

8.4. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.5. Os monitores a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2017.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.6. Os monitores do período letivo 2017.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

8.7. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2017.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

8.8. O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 21 de agosto de 2017, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2017.2, ou seja, 09 de dezembro de 2017, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação.



- 8.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 8.10. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 8.11. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.
- 8.12. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2017.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 8.13. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2017.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 8.14. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 8.15. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).
- 8.16. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 8.17. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
**Internet:** www.ufpi.br; **e-mail:** coordvetbj@ufpi.edu.br  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



8.18. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

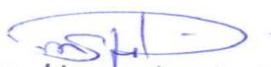
8.19. Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos e-mails [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) e [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br).

8.20. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.21. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8.22. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, 23 de junho de 2017

  
Prof.º Dr. Manoel Lopes da Silva Filho  
Coordenador do Curso de Medicina Veterinária  
Campus Prof.ª Cinobelina Elvas - CPCE/UFPI  
Bom Jesus - PI